



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 012 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

**REVOGA O INCISO III DO ART. 3º, E
ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.
3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE
19/10/2011 – QUE ESTABELECE NOVO
REGULAMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo modifica a competência do ordenador de despesas prevista no Decreto Executivo nº 010/2011, que estabelece novo regulamento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Divino, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2011.

Art. 2º - Acrescenta-se o parágrafo único ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2011, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A competência e função de ordenador de despesas e de assinar cheques, empenhos e pagamentos do Fundo Municipal de Assistência Social é do Prefeito Municipal em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças
ou com o Tesoureiro, à critério do Chefe do Poder Executivo.”

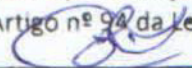
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 17 de Janeiro de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 17/01/17
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE